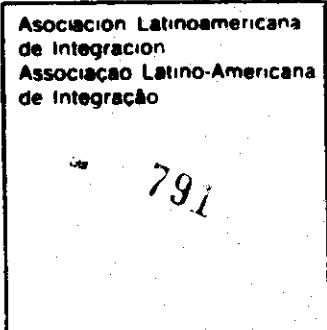
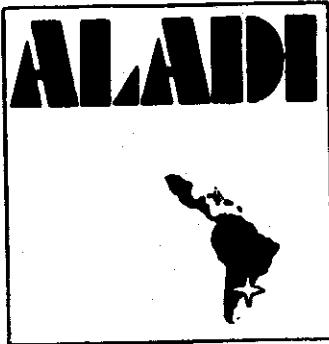


# Comité de Representantes



VIGÊNCIA DO PROTOCOLO MODIFICATIVO  
(PRIMEIRO) DO ACORDO N°. 9

ALADI/CR/di 88.20  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
4 de abril de 1984

Montevideu, em 30 de março de 1984.

No. 29

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de comunicar que foi publicado no Diário Oficial de 26 do corrente, o Decreto n°. 89.474, de 23 de março de 1984, que põe em vigor o Protocolo modificativo ao Acordo de alcance parcial n°. 9, firmado entre o Brasil e o México, em 22 de dezembro de 1983.

ac